

RESOLUÇÃO Nº 44/2014 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
4. Resoluções nº15/2014/CESAU e 11/2014/CESAU;
5. As Recomendações Nº 14/2014 de 25.06.2014 e Nº 15/2014 de 01.07.2014, da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU, recomenda ao pleno do Conselho Estadual de Saúde – CESAU a inclusão e aprovação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para apoio financeiro de custeio para os Hospitais Estratégicos localizados nos Municípios de Campos Sales, Tamboril e Santa Quitéria.
6. A deliberação em sua 396ª Reunião Extraordinária realizada em 02 de Julho de 2014.

RESOLVE,

Aprovar a transferência de recursos financeiros solicitado, para realização dos procedimentos e compromissos contidos no quadro abaixo. Os recursos serão repassados mensalmente a partir do mês de junho de 2014 na modalidade de transferência fundo a fundo. Do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS dos Municípios de: Campos Sales, Tamboril, Santa Quitéria e Mucambo.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	CLÍNICA	VR.MENSAL (R\$)	COMPROMISSO
Campos Sales	Hospital Municipal	Obstétrica	45.000,00	Ampliar o número de partos em gestantes de risco habitual
Santa Quitéria	Hospital municipal	Clinica Médica e Obstétrica	90.000,00	Reduzir as Internações sensíveis à Atenção Básica e Ampliar o número de partos em gestantes de risco habitual.
Tamboril	Hospital Municipal Raimunda Timbó Camelo	Obstétrica	45.000,00	Ampliar o número de partos em gestantes de risco habitual
Mucambo	Hospital municipal	Clinica Médica e Obstétrica	90.000,00	Reduzir as Internações sensíveis à Atenção Básica e Ampliar o número de partos em gestantes de risco habitual.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam Revogadas as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 02 de Julho de 2014.

Marlúcia Ramos de Fátima Sousa Gomes
Presidente em exercício do CESAU

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Maria Lucilene Martins Santos
Secretária Adjunto